



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.854 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA RUTH CANUTA DA COSTA, À ÁREA DE TERRA PÚBLICA, LOCALIZADA ENTRE A RUA QUINZE, RUA Q, RUA DEZESSEIS E AVENIDA INTEGRAÇÃO V, NO BAIRRO PEDRA 90 (VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA), NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Ruth Canuta da Costa, à área de terra pública, localizada entre a Rua Quinze, Rua Q, Rua Dezesseis e Avenida Integração V, no Bairro Pedra 90 (Voluntários da Pátria), no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2022.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Autenticar documento em <http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003800380034003400340052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

